

CONVÊNIOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS 2026

08/06/2026



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Departamento de Habitação
Divisão de Poços e Redes

ATENÇÃO!

- Cada convênio possui **objeto e regras específicas**
- Existem **diferentes órgãos e programas**, com regras distintas - **Convênios semelhantes não são iguais**
- **Não replicar** termos de referência ou planilhas sem:
 - Ler o convênio/contrato
 - Conferir o plano de trabalho



Programa Mais Água RS (SEHAB) RS ≠ Programa Avançar (SEAPI)
→ Regras diferentes



- **Descumprimento ou extrapolação** do objeto pode gerar **devolução parcial ou total** dos recursos



INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto: A perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, para atender a localidade escolhida pelo município, de acordo com o Plano de Trabalho;

Prazo: O prazo para a execução do convênio é de 1,5 ano (548 dias), a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (APDOE);

OBS: Havendo atraso no repasse, o prazo será ajustado via *ex officio* para 1,5 ano após a liberação do recurso;

Recurso: O recurso total é R\$ 100.000,00 (mais detalhes no próximo slide)

INFORMAÇÕES GERAIS - RECURSO

- **Repasse:** O repasse será no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o qual será liberado em **02 (duas) parcelas**.
- A liberação da primeira parcela, de 10% do valor do repasse, pelo CONCENDENTE ocorrerá após a publicação da súmula do Convênio.
- A liberação da segunda e última parcela, de 90% do valor do repasse, fica condicionada à entrega e aprovação pelo dos documentos relativos à execução da **etapa 1 da meta 1**.
 - **EXCEÇÃO:** Em casos que a Meta 1 – Etapa 1 for realizada por profissional contratado previamente ou por funcionário do município.
- A liberação de todas as parcelas fica condicionada à observância dos requisitos previstos no art. 16 da IN CAGE nº 04/2024 e à inserção dos documentos comprobatórios das despesas já executadas, nos termos do art. 37 do mesmo diploma.



NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO – IN CAGE 04/24 (sic)

Seção II

Do Controle Social e Institucional

Art. 36 Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o conveniente notificará o **respectivo conselho local ou a instância de controle social da área** vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a **Câmara Municipal**, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Parágrafo único. A notificação descrita no "caput" deve ser realizada no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso**, e deve ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do plano de trabalho assinado.

1. Aspectos técnicos – Geologia e Engenharia

*Oo
fut
nos*
une.



PLANO DE TRABALHO

- **Meta 1 – etapa 1:** Estudo para escolha do local (locação) e o projeto do poço, a elaboração do termo de referência e planilha orçamentária para a contratação da obra e a responsabilidade técnica de fiscalização da obra.
- **Meta 1 – etapa 2:** Construção do poço tubular profundo, executada por empresa perfuradora.
- **Meta 2 – etapa 1:** O projeto de instalação hidráulica do poço, realizado por profissional habilitado.
- **Meta 2 – etapa 2:** Construção da instalação hidráulica do poço, acompanhada por profissional habilitado.

PLANO DE TRABALHO

ATENÇÃO: O prosseguimento para as etapas seguintes vai depender de aprovação da realização da etapa anterior pela equipe técnica da DPR. Ou seja:

Concluída a Meta 1 – Etapa 1 > Aprovação DPR > Concluída a Meta 1 – Etapa 2 > Aprovação DPR > Concluída a Meta 2 – Etapa 1 > Aprovação DPR > Concluída a Meta 2 – Etapa 2 > PCT

OBS: Se o poço for improdutivo ou impróprio, deverá ser tamponado dentro do escopo do convênio. Poderá ser utilizado o recurso do convênio para tal finalidade. Em caso de sobra de recurso, pode ser feita nova tentativa de perfuração (ainda dentro do convênio), desde que atenda a mesma comunidade.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO - ATENÇÃO

META 1: Locação e projeto do poço e fiscalização

- **Geólogo**
- **Eng. Minas**
- **Eng. Geólogo**

Pode ser contratado com recurso do convênio, caso a prefeitura não tenha servidor ou profissional já contratado.

META 2: projeto de instalação hidráulica do poço e fiscalização

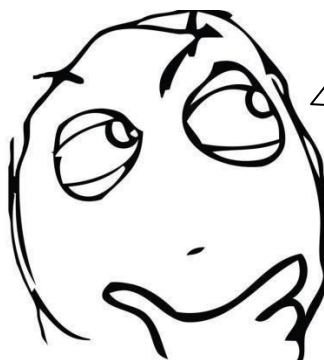
- **Eng. civil**
- **Outros profissionais**

Pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou profissional já contratado.
Não é possível contratar com recurso do convênio.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO - META 1

Profissionais habilitados a atuar em
perfuração de poços:

- **Geólogo**
- **Eng. Minas**
- **Eng. Geólogo**



Eng. Civil, Arquiteto,
Agrônomo, Biólogo
podem ser os
responsáveis técnicos?



NÃO!!!!!!

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO - META 1



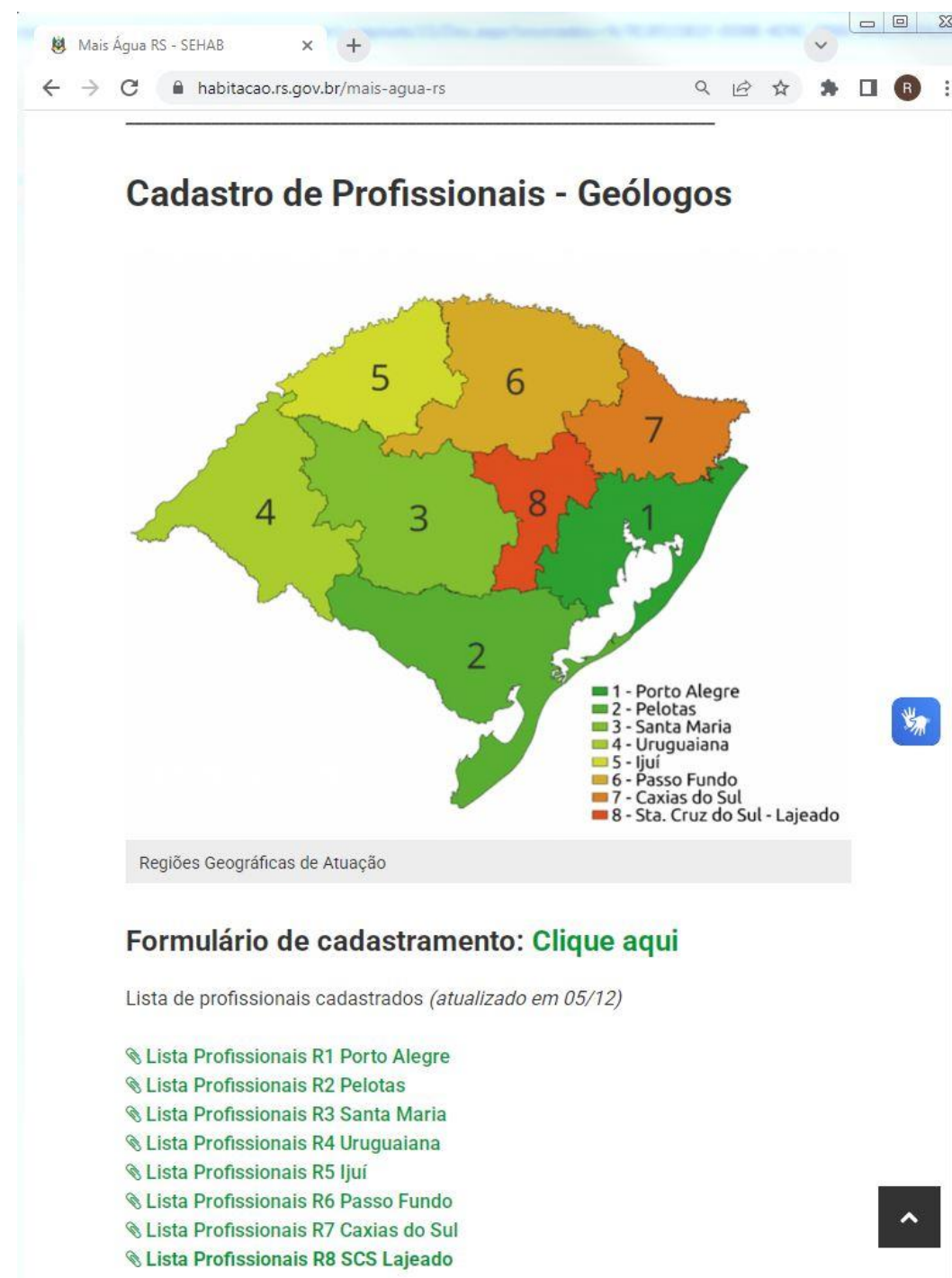
Onde posso encontrar um Geólogo, Eng. de Minas ou Eng. Geólogo?

- **Cadastro Sehab:** <https://www.habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
- Consultorias especializadas
- CREA-RS
- Associações profissionais:
 - APSG - Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos:
<https://apsgeo.com.br/profissao/profissionais-autonomos/>
 - AGEM - Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas
Telefone: (51) 3320-2130

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO -

META 1

Cadastro Sehab: <https://www.habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>





RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – META 1 – ETAPA 1

- Estudos de locação e elaboração do projeto de poço.
- Termo de referência para a perfuração e construção.
- Acompanhamento e fiscalização da empresa perfuradora e da obra, ao longo de toda a duração do convênio.
- Em caso de poço improdutivo ou impróprio, fica responsável pelos trâmites necessários para realizar o tamponamento em conformidade com as especificações do DRHS/SEMA.
- Emitir o laudo de conclusão do poço, conforme as orientações mais adiante.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – META 1 – ETAPA 2

Empresa perfuradora cadastrada no DRHS/SEMA com profissional habilitado.

- Perfuração, construção e testagem do poço
- Tamponamento (quando constatada a improdutividade ou água imprópria)

OBS: Cada responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – META 2 – ETAPA 1

Realizada por profissional habilitado: engenheiro civil, outros.

- Memorial descritivo
- Planta da instalação
- Orçamento com base na SINAPI
- Anotações de responsabilidade técnica

OBS: Cada responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – META 2 – ETAPA 2

Empresa contratada, acompanhamento por profissional habilitado.

- projeto de instalação hidráulica do poço “as built”
- Relatório fotográfico
- Anotações de responsabilidade técnica

OBS: Cada responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Contratação de profissional ou consultoria especializada - Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo)*
- Todos os custos de Perfuração e construção do poço
- Teste de vazão (bombeamento)
- Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)
- Cercamento e laje sanitária
- Placa da obra
- Custos com tamponamento
- Custos com a instalação do sistema de adução



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Todos os custos de perfuração, construção, testagem e identificação do poço
 - Conforme o projeto do poço e licitação
 - Casos especiais:
 - Aprofundamento do poço
 - Revestimento não previsto



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- **Teste de vazão (bombeamento)**
 - Bombeamento (mínimo 24h) e recuperação (80% do nível estático)

OBS: Como está prevista a aquisição de bomba após a testagem, sugere-se que a Prefeitura contrate o teste de vazão junto à empresa perfuradora que inclua a instalação-desinstalação de bomba submersa provisória e geração de energia para o teste por conta da contratada.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- **Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)**
 - Parâmetros conforme padrão DRHS/SEMA para Outorga de Direito de Uso de Água

OBS. 1: Sugere-se que a coleta da amostra d'água seja feita após o teste de vazão (24h), pois neste momento o poço estará mais limpo e, portanto, a amostra tende a representar melhor as características reais da água do poço.

OBS. 2: A análise deve ser realizada por um laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS.



DESPESAS

O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Bomba de recalque (submersa)
- Quadro de comando elétrico
- Hidrômetro
- Dosador de cloro/flúor
- Filtro
- Reservatório
- Canalização adutora

Esses itens estão **incluídos na etapa 2 do convênio, após a perfuração do poço**; entretanto, eles só podem ser executados após a aprovação da perfuração por parte da nossa equipe (potabilidade e vazão);

O que **NÃO** pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Rede de distribuição de água
- Outorga

Definitivamente **não pode ser incluído nas despesas do convênio.**



IMPORTANTE!

***NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM
AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!***

Termo de convênio → Item 21 da Cláusula Sétima – Das Obrigações do Conveniente:

21. Elaborar projeto de perfuração de poço tubular profundo de acordo com as normas da ABNT.

→ Norma ABNT NBR 12.212/2017: Projeto de poço para captação de água subterrânea

→ Norma ABNT NBR 12.244/2006: Construção de poço para captação de água subterrânea



IMPORTANTE!

Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – Atualizado em 22/04/2022

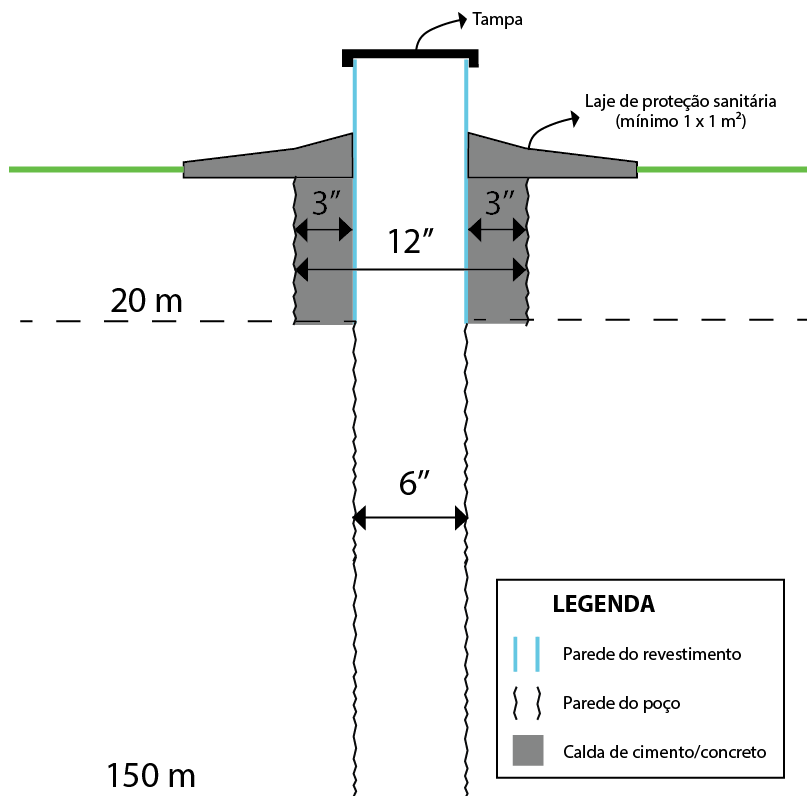
Atenção! O projeto e construção de poço tubular em aquífero fraturado ou poroso devem atender as normas ABNT NBR 12.212/2017 e 12.244/2006, quanto à espessura mínima de 75 mm entre o diâmetro da perfuração e o diâmetro da tubulação, relativo ao espaço anular do selamento sanitário de concreto e aplicação de pré-filtro selecionado.

Exemplo: Para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 4" o diâmetro da perfuração deve ter no mínimo 10"; para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 6" a perfuração deve ter no mínimo 12" e em poços telescópicos quando o diâmetro nominal do ante-poço for de 16" a parede de perfuração deve ter no mínimo 22".

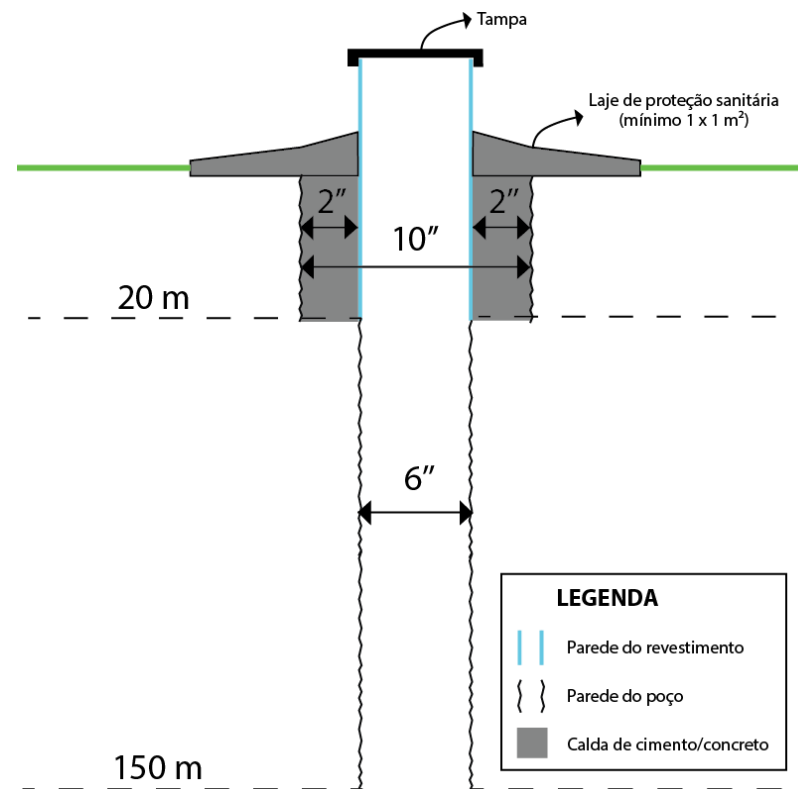
Obs.: 75 mm refere-se à aproximadamente 3"

IMPORTANTE!

Exemplo: Poço parcialmente revestido com 6" de diâmetro útil



SEGUE A NORMA

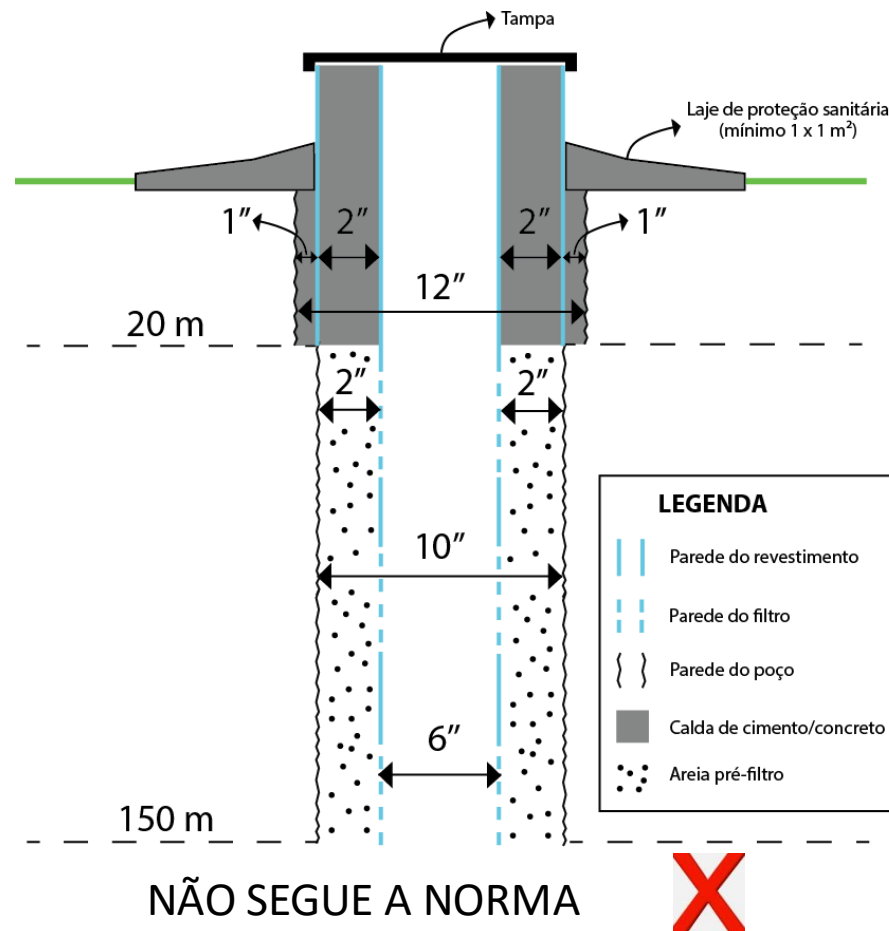
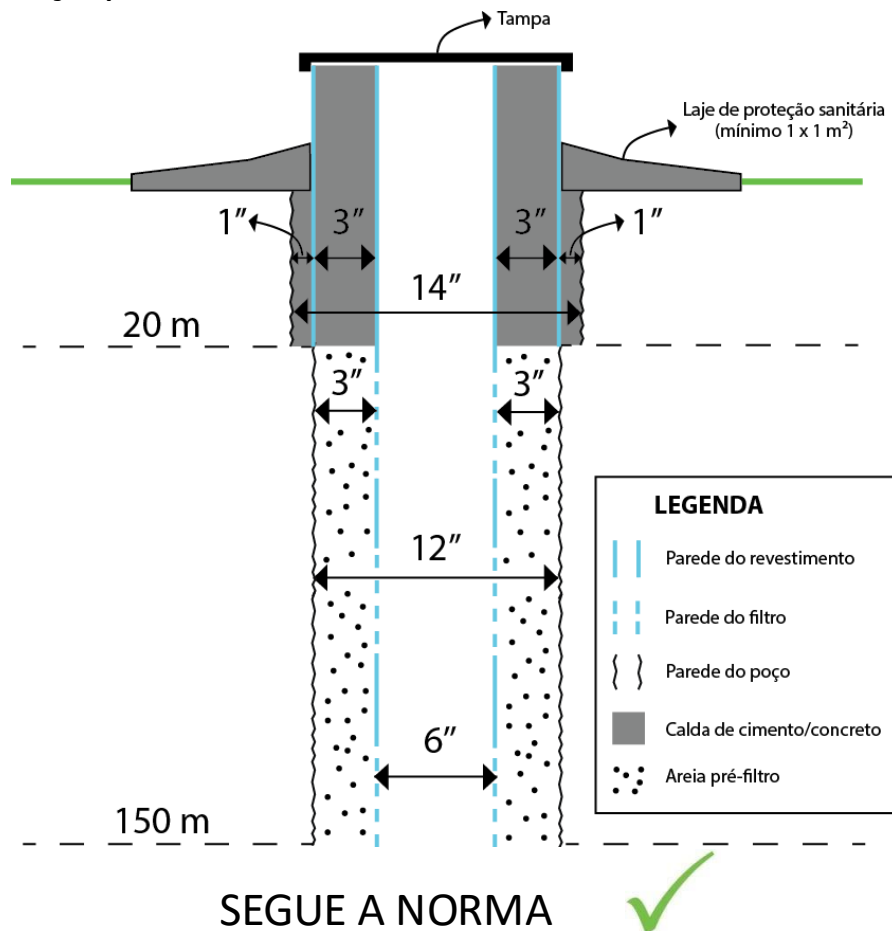


NÃO SEGUE A NORMA



IMPORTANTE!

Exemplo: Poço parcialmente revestido com 6'' de diâmetro útil





IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!

Para mais informações sobre exigências das normas técnicas, diâmetro de perfuração, revestimento e espaço anular, consultar:

➤ **Orientações técnicas para execução do convênio**

Será enviado por e-mail junto aos demais materiais

➤ **Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS (versão de 22/04/2022)**

Disponível em <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/22155629-manual-siout-autorizacao-previa-versao-5-22-04-2022.pdf>

➤ **Divisão de Outorga do DRHS/SEMAI**

Contatos: (51) 3288-7461 / 3288- 7462 / divisao-outorga@sema.rs.gov.br

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Boca do poço próxima ao solo.

NÃO!



O topo do revestimento/boca do poço saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção sanitária.

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Falta de laje sanitária

NÃO!



Laje sanitária
abaixo do nível do
seu entorno.



Laje de proteção sanitária, área mínima de 1m², com espessura de 10 cm, concêntrica ao tubo de revestimento e com a declividade do centro para a borda.

IMPORTANTE!

NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!



Poço sem cercamento.

NÃO!



Cercamento completo de forma a impedir o acesso ao poço (mínimo 2x2 m²).



ACOMPANHAMENTO DE CONCLUSÃO DAS ETAPAS

O cumprimento do objeto do presente Convênio será comprovado através de documentação técnica submetida pela CONVENIENTE para apreciação da CONCEDENTE após o cumprimento específico **de cada meta e etapa.**



META 1 - ETAPA 1: DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os **estudos de locação, projeto de poço e elaboração de termo de referência**, por profissional habilitado, devem seguir as normas técnicas da ABNT e diretrizes do DRHS/SEMA, devendo conter:

1. Estudo prévio e projeto do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
2. Termo de referência utilizado na licitação (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
3. Planilha orçamentária (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
5. Comunicado à Câmara e ao Conselho Municipal sobre o recebimento da 1ª parcela do recurso.

META 1 - ETAPA 2: DOCUMENTOS TÉCNICOS

O **laudo de conclusão da construção e testagem do poço tubular profundo** deve conter:

1. Autorização Prévia para perfuração de poços DRHS/SEMA
2. Resultado do poço (Empresa perfuradora)
 - Perfil geológico-construtivo / Teste de vazão / Teste de potabilidade
 - Anotação de responsabilidade técnica da empresa
3. Cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas ou pela empresa perfuradora)
4. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
5. Relatório fotográfico, incluindo fotos da placa da obra instalada (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
6. Relatório de tamponamento do poço, apenas se resultar em impróprio ou improdutivo. Nestes casos, o objeto pode ser considerado **concluído** após a comprovação do tamponamento.



PARECER CONCLUSIVO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

- Sobre o projeto, descrever a execução do mesmo, detalhando possíveis modificações/adaptações realizadas durante a obra, desde o que foi projetado até o resultado do poço (caso houver);
- Sobre o resultado da obra, descrever a capacidade de vazão do poço no atendimento ao número de famílias previamente estipulado;
- Sobre a qualidade da água, descrever a possibilidade de uso para consumo humano e os devidos sistemas tratamentos a serem instalados, se necessário;
- Sobre o uso da água, discriminar os procedimentos e diretrizes que deverão ser adotados para a futura obtenção da outorga via DRHS/SEMA e efetivo funcionamento do poço tubular, indicando possíveis melhorias/elementos a serem realizadas/instalados para essa finalidade, bem como uma previsão (mês/ano) para abertura do processo de outorga.

META 2 - ETAPA 1: DOCUMENTOS TÉCNICOS

O **projeto de instalação hidráulica do poço**, realizado por profissional habilitado, deve conter:

1. memorial descritivo;
2. planta da instalação;
3. orçamento com base na SINAPI;
4. anotações de responsabilidade técnica (ARTs).

Obs: Responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou outros profissionais habilitados → pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou contratado

META 2 - ETAPA 2: DOCUMENTOS TÉCNICOS

Construção da instalação hidráulica do poço acompanhado por profissional habilitado, devendo apresentar o **laudo de conclusão da instalação hidráulica do poço** que deve conter:

1. projeto de instalação hidráulica do poço “as built”;
2. relatório fotográfico;
4. anotações de responsabilidade técnica (ARTs).

Obs: Responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou outros profissionais habilitados → pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou contratado

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

1. Acessar: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
2. Ao final da página:

Placa de Obra

Tamanho: 2x2m

Modelos: [Clique aqui](#)



3. Vai abrir o Google Drive, entrar na pasta “Convênio de Poços”:

 Convênio de Poços



 Convênio de Redes

 Gotham Font



QR CODE-portaria-035-2020-doe14dez2020.pdf



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

QR CODE

OBRA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX

EXECUÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]
[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO
[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX
REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

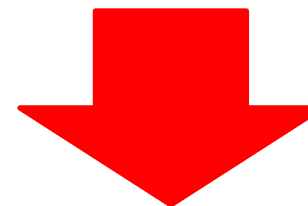
DESPESAS:
LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹
CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas
² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Obras de R\$ 33.000,00 até
R\$ 330.000,00



Placas de 2 x 2 metros
(Altura x Largura)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

MUITÍSSIMA ATENÇÃO PARA COLOCAR **TODOS OS DADOS ABAIXO.**

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

¹ Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas

² Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]

[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX

REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO

[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

DESPESAS:

LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX ¹

CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX ²





PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

É IMPORTANTE que a placa seja colocada em local que a **população possa ver**. Ou seja, se o poço for feito em local que não haja acesso ao público geral, é interessante que se coloque não na obra, mas em local onde possa ser visto.

Sugestões? Praça da cidade, próximo da prefeitura....

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



Preciso entregar a
outorga do poço
ao final do
convênio?

NÃO!!!!!!!

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



Preciso entregar a outorga do poço ao final do convênio?

Não! Somente é cobrado o cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA.

Obs 1: A outorga de poço é uma exigência legal. Cabe à Prefeitura adquirir a outorga o quanto antes.

Obs 2: A outorga do poço será cobrada pelo DRHS/SEMA através do Programa Poço Legal!



PROCEDIMENTOS PERIÓDICOS

Fiscalização da SEHAB

- Solicitar documentos referentes contratos, licitações, etc.
- Solicitar relatório de andamento do convênio --> **1 vez por mês, devendo ser enviado por email até o dia 15 de cada mês**
- Agendar fiscalização técnica *in loco* do poço

Fiscalização do Município

- Prestar informações sobre o andamento do convênio no Sistema de Monitoramentos de Convênios do Estado (SME) --> **1 vez por mês**

Pedido de aditivo de prazo

- 60 dias antes da data de finalização do convênio

Prestação de contas

- Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio

ATENÇÃO !!

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Documentação físico-financeira

—————→ **2ª parte da reunião**

2. Documentação técnica

- Documentos técnicos referente às Metas 1 e 2 (entregues ao longo do desenvolvimento do convênio);
- Documento que torna a área do poço em área de utilidade pública;
- Projeto básico de rede distribuição de água, com planta de situação e localização, planta da rede de abastecimento de água, memorial descritivo e ART's, no caso do poço abastecer uma rede de água ainda não existente;
- Caso o poço abasteça uma rede existente, apresentar um relatório acompanhado de croqui com identificação do poço, do reservatório, da canalização de ligação entre eles e indicação de saída “para rede existente”.

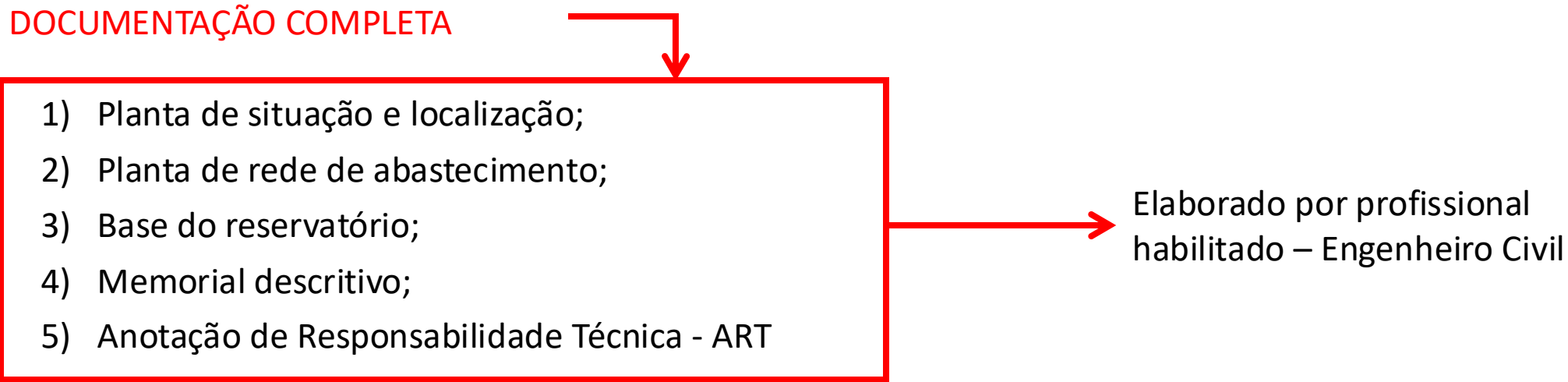
Responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou outros profissionais habilitados
→ pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou contratado

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Observação:

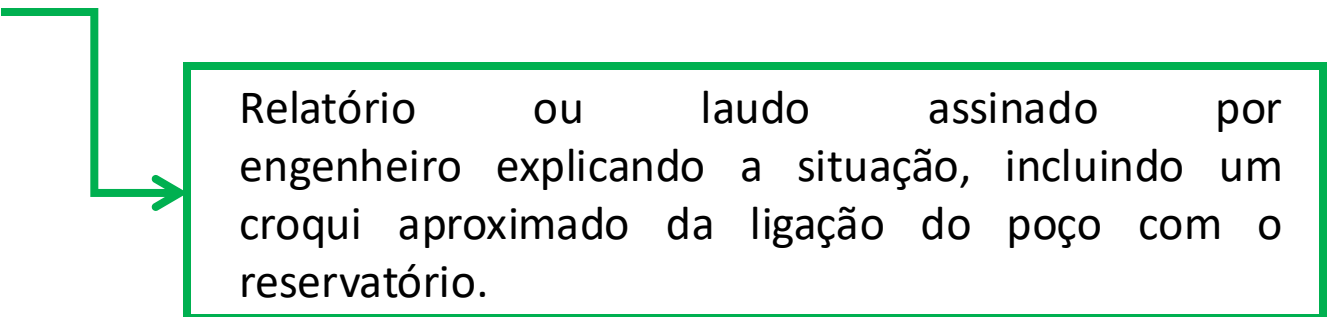
- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento **inexistente** até o final do convênio →

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

- 
- 1) Planta de situação e localização;
 - 2) Planta de rede de abastecimento;
 - 3) Base do reservatório;
 - 4) Memorial descritivo;
 - 5) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Elaborado por profissional
habilitado – Engenheiro Civil

- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento já existente → **DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**



Relatório ou laudo assinado por
engenheiro explicando a situação, incluindo um
croqui aproximado da ligação do poço com o
reservatório.



DÚVIDAS?

2. Prestação de contas de convênio

Oo
fut
nos
une.

ITENS DE ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- **IN CAGE Nº 04/24, CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; -**
<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202503/27142643-1-instrucao-normativa-cage-04-2024-fescon.pdf>
- **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE;**
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; e**
- **Prazo de até 60 dias após a vigência final do convênio.**

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. Para recebimento documentos da PCT > Para dar início à prestação de contas, a documentação técnica dever ser previamente aprovada pela equipe técnica. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com os geólogos Willian Moraes (willian-moraes@sehab.rs.gov.br) e Ricardo Maahs (ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br), ou com o engenheiro que for o fiscal do convênio, Gilberto Rosa (gilberto-rosa@sehab.rs.gov.br), Andreza Soares (andreza-soares@sehab.rs.gov.br) ou Danielli Dias (danielli-sampaio@sehab.rs.gov.br).
2. Documentos para Prestação de Contas: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
3. A apresentação da documentação deverá ser em forma digital, com os documentos exigidos na Cláusula “Da prestação de contas” do convênio, e encaminhada na página <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>

CONVÊNIOS PARCERIAS RS

Portal de Convênios e Parcerias
do Estado do Rio Grande do Sul

 Acessibilidade
Conteúdo [1]
Menu [2]
Busca [3]

 Contraste
 Fale conosco
 Mapa do site



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

[INICIAL](#)[INSTITUCIONAL ▾](#)[COMUNICAÇÃO ▾](#)[SERVIÇOS E INFORMAÇÕES ▾](#)

CONSULTAS ACESSO LIVRE

- Editais de Chamamento Público
- Parcerias
- Convênios
- Dispensas e Inexigibilidades de Chamamento Público
- Intenções de Rescisão dos Termos de Colaboração e de Fomento

MAIS SERVIÇOS DE CONSULTA



SERVIÇOS ACESSO LOGADO

- Convênios - Propostas - NOVO!
- Convênios - Monitoramento
- Convênios - Prestação de Contas - NOVO!
- Parcerias - Chamamento Público - Propostas
- Parcerias - Prestação de Contas

MAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO

- Conta Corrente Bannrisul
- Legislação Parcerias
- Documentação Parcerias
- Legislação Convênios
- Documentação Convênios

MAIS DOCUMENTAÇÃO



DÚVIDAS?

3. Acompanhamento do convênio

Oo
fut
nos
une.



ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Mensalmente, será cobrado relatório de andamento do convênio – conforme modelo disponibilizado - , assinado pelo(a) fiscal do município e pelo(a) prefeito(a).

DEVENDO SER ENVIADO ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS.

4. Contatos

Oo
fut *ur*
nos
vine.



Contatos da Divisão de Poços e Redes

Apoio administrativo:

- Dir. de Habitação Adjunto Renato Fava –
renato-fava@sehab.rs.gov.br
- Chefe da Divisão (DPR) - Luis Jair Marcon
luis-marcon@sehab.rs.gov.br
- Mauri Machado Antunes – mauri-antunes@sehab.rs.gov.br

Fiscais dos convênios:

Dúvidas gerais, aditivos de prazo ou meta, etc.

- Eng^a Andreza Soares – andreza-soares@sehab.rs.gov.br
- Eng^a Danielli Sampaio - danielli-sampaio@sehab.rs.gov.br
- Eng^o Gilberto Rosa – gilberto-rosa@sehab.rs.gov.br

Geologia:

Dúvidas sobre projeto, execução e laudos de poços.

- Geól^o Ricardo Maahs - ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br
- Geól^o Willian Moraes – willian-moraes@sehab.rs.gov.br

Prestação de contas:

Dúvidas sobre prestação de contas.

E-mail: prestacao-contasdpr@sehab.rs.gov.br

- Contadores - Leandra da Silva
- Topógrafo - Ricardo Sonnemann
- Téc. Contábil - Margélia da Silva Neves
- Administrador – Paulo Fernando Moreira
- Administrador – Hildebrando N.N. Viana

Obrigado

**Secretaria de Habitação
e Regularização Fundiária**

Departamento de Habitação

Divisão de Poços e Redes



habitacao.rs.gov.br



@habitacao_rs



habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs



pocoseredes@sehab.rs.gov.br



+55 (51) 3288-4691



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA